



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**OFICIO Nº 122/2006.  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Recebi em 23 de  
outubro de 2006  
[Assinatura]*

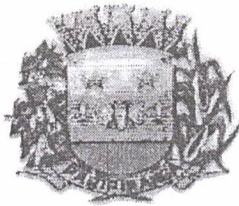
**Sr. Prefeito;**

**Venho através do presente enviar a INDICAÇÃO Nº 47/2006, de 01 de Setembro de 2006, de autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por 07, (sete) votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 17 de Outubro de 2006.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Paulo de Jesus Santana*

**PAULO DE JESUS SANTANA  
PRESIDENTE**



7 VOTOS A FAVOR  
APROVADO  
Em 17/10/06  
Presidente

PODER LEGISLATIVO

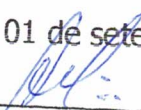
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

### INDICAÇÃO Nº 217 /2006

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Diretor-Presidente da empresa de ônibus NOSSA SENHORA DE FATIMA, com endereço situado na cidade de Lagarto, Sergipe, CEP: 49.000-000, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a referida empresa oriente aos motoristas da linha Paripiranga/demais cidades da Bahia (ida e volta) a passarem por dentro do Povoado Lagoa Preta, zona rural, Paripiranga, Bahia, com parada obrigatória de 05 minutos na praça central do Povoado.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2006.


  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador  
CPF nº 713.808.335-15  
RG nº 1 188.224 SSP/SE

### JUSTIFICATIVA

Fui procurado por vários moradores do Povoado e Regiões circunvizinhas que desejam o atendimento ao pleito, tendo em vista principalmente que a empresa é concessionária de serviço público, necessitando atender o lado social e da forma em que os ônibus estão parando às margens da BA-220 torna a espera extremamente perigosa, tanto para a empresa quanto para os passageiros em face dos constantes assaltos que estão ocorrendo no Município de Paripiranga.

Considerando que existe somente um ponto de ônibus em um dos sentidos da BA 220, os usuários do referido transporte por muitas vezes ficam no meio do tempo para não perder o ônibus. Vale ressaltar que este roteiro pleiteado já foi feito há alguns anos atrás e sem motivo plausível as empresas mudaram o percurso.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2006.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador  
CPF nº 713.808.335-15  
RG nº 1 188.224 SSP/SE



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO Nº 47/2006**, de 01 de Setembro de 2006, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE** passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por **07, (sete)** votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **17 de Outubro de 2006**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO DE JESUS SANTANA**  
**PRESIDENTE**